



| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Carreira/ Categoria | Área de Formação | Postos de Trabalho Tempo Indeterminado | | | Postos de Trabalho Tempo Determinado ou Determinável | | | TOTAL DE LUGARES |
|--|------------------------------|--|--|---------|-------|--|---------|-------|------------------|
| | | | Preenchidos | A Criar | Total | Preenchidos | A Criar | Total | |
| Execução de funções de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade - processamento, economato, atendimento ao público, tendo em vista assegurar o bom funcionamento de prestação de bens e serviços. | Assistente Técnico | 12º Ano Ou cursos que lhe seja equiparado | 3 | 1 | 4 | 0 | 1 | 1 | 5 |
| Execução de todas as tarefas inerentes às atividades nos Cemitérios da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira. Funções de Coveiro, nomeadamente, inumações, exumações, com as respetivas limpezas ósseas e desperdícios residuais, abertura e assentamento de campas, capeamentos de covais, colocação de urnas em gavetões e ossários, limpeza geral com meios manuais e mecânicos. | Assistente Operacional | Formação nível básico | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Manutenção e reparação de espaços públicos: pinturas, pequenos trabalhos de construção civil – execução de suportes de placas de toponímia; bases de caixote do lixo, execução de pontões, reposição de calçada, serviços de manutenção em escolas, condução de veículos da Junta. Manuseamento de corta sebes, roçadora, motosserra, trator, etc. Pequenas reparações em caminhos rurais, colocação de sinalização, pequenos serviços de limpeza. | Assistente Operacional | Formação nível básico | 3 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 |



QUADRO RESUMO - MAPA DE PESSOAL (2023)

| Categoria | Número de Postos de Trabalho | Número de Postos ocupados | Número de Postos não ocupados |
|------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Assistente Técnico | 5 | 3 | 2 |
| Assistente Operacional | 5 | 4 | 1 |
| TOTAL | 10 | 7 | 3 |

Observações: *Os trabalhadores que ocupem os postos de trabalho cujas funções públicas sejam de **coveiro** auferem suplemento de penosidade e salubridade, atribuído em conformidade com o parecer fundamentado da empresa que presta de serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (nível elevado), nos termos das normas legais aplicáveis, nomeadamente o artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75- B/2020, de 31 de dezembro.*

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia do dia 19 de dezembro de 2023

A Presidente

Céline Moreira Gaspar

Aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia do dia 28 de dezembro de 2023

O Presidente

Paulo Gaspar